



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2010, sob o nº 13200541910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Isabel, Número 295B, Bairro Centro, CEP 69.005-120, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 463677 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 240.338.202-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2023/000002934-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro de 2021 a Novembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,9005%** calculado sobre o valor dos insumos diversos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

**2.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 68.216,26 (Sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de janeiro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024.

**2.2.** O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 59.167,98 (Cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. O valor global passa a ser de **R\$ 710.015,76 (Setecentos e dez mil,**

quinze reais e setenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **1º de março de 2023**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000659, de 09/03/2023, no valor de R\$ 58.471,08 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), créditos relativos ao exercício financeiro corrente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de março de 2023.

*Assinado digitalmente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado digitalmente*

Sr. **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**  
Representante Legal da Empresa AIGP Serviços Empresariais Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (*Assinado digitalmente*)

**PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciário TJAM

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 10/03/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 13/03/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/03/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0941268** e o código CRC **DE0AEDDF**.

---